



# Manual de Procedimentos na Admissão de Visitas

---

O presente Manual de Procedimentos visa manter a segurança de todos os utentes, dos colaboradores e visitantes, de acordo com a **Orientação 009/2020 de 11/03/2020, atualizada em 02/11/2021.**

Assim, as vistas devem cumprir as seguintes regras:

1. Apresentar o Certificado Digital COVID da UE emitidos nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/2021, de 25 de junho, ou, em alternativa, a apresentação de um resultado negativo num teste para SARS-CoV-2 realizado de acordo com o dispositivo na alínea a) do ponto nº28 da Norma nº019/2020 da DGS.
2. A instituição tem um espaço próprio, amplo e com condições de arejamento, que se situa no 1º andar do edifício, designado por Jardim de Inverno, com acesso ao exterior através de uma rampa, onde decorrem as visitas.
3. As visitas decorrem mediante marcação prévia agendada com a Animadora Sociocultural, por marcação por telefone, salvaguardando sempre não haver contacto entre visitantes. No Jardim de Inverno a duração não deverá exceder uma hora e são apenas permitidas duas pessoas do mesmo agregado familiar em simultâneo. Nos quartos dos residentes acamados é permitida apenas uma pessoa, por um período máximo de 30 minutos.
4. As visitas decorrem de segunda-feira a domingo, em dois períodos, Manhã – a partir das 10:30h e Tarde - a partir das 14:30h. Entre as visitas será sempre garantida a higienização e desinfeção do espaço.

IMP G089.4	Aprovado: DIR	11-11-2021
------------	---------------	------------

5. As visitas decorrem mediante a utilização de EPI's, utilizadas obrigatoriamente, medição da temperatura, desinfeção das mãos e do calçado .
6. À chegada, serão facultadas as informações sobre por onde deverá circular até chegar ao seu familiar/amigo.
7. Os utentes podem receber mais do que uma visita por semana, desde que previamente marcada.
8. Na chegada à instituição, deverá tocar à campainha (que se encontra na parede lateral antes da porta de entrada e deve aguardar que um profissional o venha receber e o encaminhe para a zona da visita.
9. Os visitantes devem respeitar o distanciamento físico face aos utentes, a etiqueta respiratória e a higienização das mãos, e devem utilizar máscara cirúrgica durante todo o período de permanência na instituição.
10. Os visitantes não devem levar objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos e não devem circular pela instituição.
11. As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de covid-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado da doença nos últimos 14 dias não devem realizar ou receber visitas.
12. Os visitantes que testem positivo a COVID-19 devem informar a autoridade de saúde local, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas e comunicar à Autoridade de Saúde Pública a sua vinda à instituição .

---

13. Mediante a situação epidemiológica local e na ERPI (incluindo situações de surto) pode ser determinada, pela Autoridade de Saúde Pública, a restrição ou suspensão de visitas, por tempo indeterminado.

IMP G089.4	Aprovado: DIR	11-11-2021
------------	---------------	------------



# MANUAL DE PROCEDIMENTOS NA ADMISSÃO DE VISITAS



---

Recebi um exemplar do Manual de Procedimentos na Admissão de Visitas da Resposta Estrutural Residencial para Idosos (ERPI) da Associação Humanitária de Salreu.

Salreu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

(assinatura)

IMP G089.4	Aprovado: DIR	11-11-2021
------------	---------------	------------